



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 060 | 01 de Abril de 2022

Uso de máscaras é liberado em Barra do Piraí

Mas, atenção,
o uso da máscara
**permanece
obrigatório em:**



- **Estabelecimentos de saúde** (rede pública e privada)
Hospitais • Postos de Saúde • Clínicas • Laboratórios
- **Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Fundo de Previdência.....	06
Assistência Social.....	11



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 314 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto nº277 de 10 de dezembro de 2021, que alterou a composição Gestão do Hospital Maternidade Maria de Nazaré e prorrogou o prazo da requisição administrativa efetuada pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão de Gestão do Hospital Maternidade Maria de Nazaré, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.574.523/0001-60, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores lotados na secretaria Municipal de Saúde:

I – Monique de Oliveira Milward de Andrade, matriculado sob o nº. 5.349, com poderes de administrador;

II – Carina Lemos da Silva – matriculada sob nº 5388

III – Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa, matriculada sob o nº. 9.639.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e mantidas as demais disposições do Decreto nº277/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SMG/FAC/EBMP

PORTARIA Nº 257/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor MATHEUS QUINTANILHA LOÇASSO – matr.11.390, como fiscal do Contrato nº 16/2021, firmado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, Processo nº 10.696/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros e Gestão do Simples Nacional, com fornecimento de Data Center, conforme especificação contida no Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº10.696/2020
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 258/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº207/2022, que Instituiu, Comissão de Seleção de Edital de Chamamento Público para Projetos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a processar e julgar chamamentos públicos;

CONSIDERANDO memo nº202/SME/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o memo nº224/SMAS/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, na Portaria nº207/2022, que instituiu Comissão de Seleção de Edital de Chamamento Público para Projetos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a processar e julgar chamamentos públicos, a representante da Secretaria Municipal de Educação, GILDO FELIPE BERNARDO – matr. 9806 por NEIDE APARECIDA BRAGA MACHADO – matr. 6533, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação no memo nº202/SME/2022.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 207/2022.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 259/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 111/2022;

CONSIDERANDO, a decisão administrativa do Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, ao que dispõe o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO, ao que dispõe a Carta Constitucional Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, a partir de 01/04/2022, o servidor JULIANO ALEX, Matrícula – matr.10.319 – Procurador do Município, por violar as proibições previstas nos incisos IX, XIV e XV do art. 147 e nos termos do inciso XII do art. 162, da Lei Municipal nº326/1997, com as alterações promovidas pelo art. 26 da Lei nº3384/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 111/2022
Smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Controladoria Geral do Município, Setor da Junta Administrativa de Recursos de Infração, incluso o Departamento do Conselho Tutelar, exceto as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 12392/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/ 2022, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 13 de abril de 2022, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2021

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49 e EMPRESA: HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.499.494-0002-60
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, empresa (s) especializada (s) para eventual aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-De-generativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde. Processo Administrativo nº 1767/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	UNIT. TOTAL	TOTAL
34	34- Omalizumabe 150 mg 1 frasco ampola + 1 ampola diluente (XOLAIR)	46	Fr	NOVARTIS	R\$1.881,08	R\$86.529,68
Valor total dos itens acima (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)					R\$86.529,68	

Data da Assinatura: 31 de março de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$86.529,68 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)

Flávio de Andrade Camerano – Secretário Municipal de Saúde

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 025/2022

A Coordenadoria Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Legislação Municipal em seu Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º - A da EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0047/2018;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de abril de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, sem paridade e em parcela única, a ex-servidora CLÁUDIA DE FREITAS BARBOSA SILVA, no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº 6936, na proporção de 40,22% da integralidade no valor total de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), na forma do Art. 20, I, "c" da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/97 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 025/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Legislação Municipal em seu Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003).

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0047/2018;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, sem paridade e em parcela única para a servidora Sra. CLÁUDIA DE FREITAS BARBOSA SILVA, no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº. 6936, a proporção de 40,22% da média, no valor de R\$ 491,55 (quatrocentos e noventa e um e cinquenta e cinco centavos) sendo complementado no valor de R\$ 720,45 (setecentos e vinte e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor do salário mínimo na data da aposentação, abaixo discriminado na forma do Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003).

Total da remuneração.....R\$ 1.212,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 028/2022

A Coordenadoria Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Legislação Municipal em seu Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º - A da EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0257/2019;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de abril de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com paridade e em parcela distintas, o ex-servidor VAGNER JOSÉ FERREIRA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 3437, na proporção de 62,93% da integralidade no valor total de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), na forma do Art. 20, I, "c" da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/97 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 028/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º - A da EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0257/2019;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com paridade e em parcelas distintas para o servidor Sr. VAGNER JOSÉ FERREIRA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 3437, na proporção de 62,93% da integralidade no valor total de R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais) abaixo discriminado na forma do Art. 20, I, "c" da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/97 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 784,35

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 235,30

Somando o valor de R\$ 1.019,65

Total da remuneração R\$ 1.212,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 030/2022

A Coordenadoria Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, §1º, III, alínea "a", da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0490/2019;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de abril de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, sem paridade e em parcela única, a ex-servidora SINTIA SOUZA DA SILVA PAULA, no cargo de CIRURGIÁ DENTISTA ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA, Matrícula nº 5182, na proporção de 43,37% da integralidade no valor total de R\$ 1.155,69 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 030/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, §1º, III, alínea "a", da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0490/2019;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, sem paridade e em parcela única para a servidora Sra. SINTIA SOUZA DA SILVA PAULA, no cargo de CIRURGIÁ DENTISTA ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA, Matrícula nº. 5182, a proporção de 43,37% da média, no valor de R\$ 1.155,69 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, §1º, III, alínea "a", da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

Total da remuneração.....R\$ 1.155,69

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 031/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CRFB/88, com redação da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0585/2021;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de abril de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, o servidor Sr. RUBENS JOSÉ DA CONCEIÇÃO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1825, na proporção de 71,24% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.165,21 (um mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), na forma do art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CRFB/88, com redação da EC nº 41/2003.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO nº 031/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CRFB/88, com redação da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0585/2021;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, o servidor Sr. RUBENS JOSÉ DA CONCEIÇÃO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1825, na proporção de 71,24% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.165,21 (um mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CRFB, com redação da EC nº 41/2003.

Total da remuneração.....R\$ 1.165,21

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 032/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CRFB/88, com redação da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0603/2021;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de abril de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, a servidora Sra. SANDRA DAS DORES DE SOUZA DUARTE, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 6278, na proporção de 53,37% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 655,75 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CRFB/88, com redação da EC nº 41/2003.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO nº 032/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CRFB/88, com redação da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0603/2021;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, a servidora Sra. SANDRA DAS DORES DE SOUZA DUARTE, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 6278, na proporção de 53,37% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 655,75 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo complementado no valor de R\$ 556,25 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e amparado pela Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CRFB, com redação da EC nº 41/2003.

Total da remuneração.....R\$ 1.212,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 033/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0206/2021;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de abril de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade e em parcelas distintas para a servidora Sra. JOSELINA DA COSTA CAMILO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 964, no valor total de R\$ 1.818,00 (hum mil e oitocentos e dezoito reais) na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 033/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0206/2021;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade e em parcelas distintas para a servidora Sra. JOSELINA DA COSTA CAMILO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 964, no valor total de R\$ 1.818,00 (hum mil e oitocentos e dezoito reais) abaixo discriminado na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 1.212,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 606,00

Total da remuneração R\$ 1.818,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 034/2022

A Coordenadoria Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Legislação Municipal em seu Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º - A da EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0227/2019;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de abril de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, sem paridade e em parcela única, a ex-servidora ELIANE LANDIM CARDOSO PINTO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL, Matrícula nº 7519, na proporção de 33,90% da integralidade no valor total de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), na forma do Art. 20, I, "c" da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/97 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 034/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Legislação Municipal em seu Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003).

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0227/2019;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, sem paridade e em parcela única para a servidora Sra. ELIANE LANDIM CARDOSO PINTO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL, Matrícula nº. 7519, a proporção de 33,90% da média, no valor de R\$ 543,39 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) sendo complementado no valor de R\$ 668,61 (seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) totalizando o valor do salário mínimo na data da aposentação, abaixo discriminado na forma do Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003).

Total da remuneração.....R\$ 1.212,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 035/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 041/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de abril de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade e em parcelas distintas para a servidora Sra. MYRIAN DO Couto GERALDO POSSATI CAMPOS, no cargo de FISCAL DE RENDAS C, Matrícula nº. 3529, no valor total de R\$ 3.179,49 (três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 035/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 041/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade e em parcelas distintas para a servidora Sra. MYRIAN DO Couto GERALDO POSSATI CAMPOS, no cargo de FISCAL DE RENDAS C, Matrícula nº. 3529, no valor total de R\$ 3.179,49 (três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

Vencimento atribuído ao cargo de FISCAL DE RENDAS C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 1.816,85

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 635,90

Adicional Lei 1.840/2011..... R\$ 726,74

Total da remuneração R\$ 3.179,49

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 036/2022

A Coordenadoria Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Legislação Municipal em seu Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º - A da EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0212/2020;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de abril de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, sem paridade e em parcela única, a ex-servidora CELMA REGINA DIAS SANTOS, no cargo de PEDAGOGO-ORIENTADOR PEDAGÓGICO, Matrícula nº 8472, na proporção de 29,16% da integralidade no valor total de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), na forma do Art. 20, I, "c" da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/97 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 036/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Legislação Municipal em seu Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003).

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0212/2020;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, sem paridade e em parcela única para a servidora Sra. CELMA REGINA DIAS SANTOS, no cargo de PEDAGOGO-ORIENTADOR PEDAGÓGICO, Matrícula nº. 8472, a proporção de 29,16% da média, no valor de R\$ 504,40 (quinhentos e quatro reais e quarenta centavos) sendo complementado no valor de R\$ 707,60 (setecentos e sete reais e sessenta centavos) totalizando o valor do salário mínimo na data da aposentação, abaixo discriminado na forma do Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c art. 40, § 1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003).

Total da remuneração.....R\$ 1.212,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de março de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial

Do: Presidente do COMPIR.

Para: Os Conselheiros e Conselheiras e a quem interessar possa.

Convocação nº 004/2022.

O Conselho de Promoção da Igualdade Racial de Barra do Piraí-RJ, através do seu representante legal, vem em acordo com o Regimento Interno, CONVOCAR, os Senhores (as) Conselheiros para a reunião ordinária de forma presencial e on-line, que será realizada na Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí.

Pauta:

- 1) Informações sobre a Conferência Estadual da Igualdade Racial;
- 2) Nomeações:
 - Coordenador Geral das Comissões Temáticas
 - Coordenador de Orçamento e Finanças

A Reunião será às 14:30 em primeira chamada e 15 minutos depois com o Quórum de 50% + 1. No dia 04/04/22 (segunda feira), no endereço acima citado.

Barra do Piraí 30 de março de 2022.

Flavio Henrique de Freitas.
Presidente COMPIR.

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – COMPIR
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: compir@barradopirai.rj.gov.br – Telefone: (24) 2442-6038



DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL



AGRICULTURA

